

## LEI Nº 820/2003

### Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado para atender a despesas de Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, de acordo com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.01 - Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura  
012.361.0106.2023 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental  
4000000000 – 00 Despesas de Capital  
4400000000 – 00 Investimentos  
4490000000 – 00 Aplicações Diretas.....R\$ 5.500,00

**Art. 2º** - Como recurso necessário ao cumprimento desta Lei, decorrerá do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial/total da seguinte dotação da Lei Orçamentária vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura  
012.361.0106.1001 – Aquisição de Veículo Transporte Escolar  
4000000000 – 00 Despesas de Capital  
4400000000 – 00 Investimentos  
4490000000 – 00 Aplicações Diretas.....R\$ 5.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2003

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Republicado face a incorreções publicação anterior**